



INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA
Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000
— Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 35/2022/IEA/UNIFESSPA
Seleção interna de monitores- abertura de inscrições

Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório - período 2022.4

O Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparado pela legislação vigente e considerando Edital de seleção interna nº 02/2022/IEA/UNIFESSPA e retificações, de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratórios e de acordo com edital 01/2022/Proeg, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ), **torna público**, a abertura do prazo de inscrições para a seleção de monitor(a). A vaga ofertada neste edital é proveniente de remanejamento de vaga da Dipe/PROEG e será destinada ao Curso de Engenharia Civil, atenderá a Disciplina de ENGC 03083, Desenho para Engenharia I, com oferta de bolsa de apoio pedagógico em consonância com as normas deste edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme Quadro 1.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas para o período 2022.4 estão distribuídas no Quadro 1, comportando bolsista e discente voluntário.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIOS – Período 2022.4

Curso	Componente Curricular	Vaga AC		Professora/ orientadora	E-mail
		bolsa	Vol		
Engenharia Civil	Desenho para Engenharia I	01	01	PhD. Claudia Queiroz de Vasconcelos	claudia.vasconcelos@unifesspa.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **07 e 08 de dezembro de 2022**, para o período 2022.4, conforme cronograma que consta no Quadro 2, e deverão seguir os procedimentos constantes no Edital nº 02/2022/IEA/UNIFESSPA e retificação II.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

PERÍODO 2022. 4

Inscrições: 07 e 08/12/2022		
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA 2022
Publicação do Edital de reabertura	Setor Acadêmico	07/12/2022
Período de inscrição discente- período 2022.4	Setor Acadêmico	07 e 08/12/2022
Publicação da relação de inscritos, local e horário da entrevista	Setor Acadêmico	09/12/2022
Período de Seleção- Análise Curricular e entrevista.	Comissão de Seleção	10/12/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção;	Comissão de Seleção/setor acadêmico	12/12/2022
Cadastro do Projeto no SISPROL	Orientadora/monitoria	Até 10/12/2022
Cadastro dos monitores, bolsista e voluntário e anexo dos documentos no SISPROL	Orientadora/monitoria	Até 12/12/2022
Período de Atividades de Monitoria	Orientadora/monitoria	2022.4: 28/11/2022 a 10/04/2023(4,5 meses)
Envio da Ata de Aprovação dos relatórios de todos os períodos do projeto (2022.4), via SISPROL	Orientadora da monitoria no período 2022.4	De 10/05 a 10/07/2023

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

3.1.1. Esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFESSPA durante o período de atuação no programa;

3.1.2. Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;

3.1.3. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;

3.1.4. Tenha disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto;

3.1.5. Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime presencial e/ou remoto;

3.1.5.1. Para participar como bolsista, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado às agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da UNIFESSPA se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for discente de curso na modalidade intervalar. Caso seja identificado o acúmulo indevido de bolsa, o discente deverá repor o erário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

4.2. No IEA o processo de seleção de monitores (as) Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratórios 2022, será coordenado pelo Setor Acadêmico e realizado em **duas etapas** com o apoio de uma comissão de seleção, responsável pela análise documental e entrevista, composta por dois docentes, incluindo o Professor/orientador da Monitoria e outro docente indicado no plano de avaliação, que esteja vinculado ao corpo docente do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

a) primeira etapa: análise do Histórico Acadêmico (eliminatório) e do Currículo Lattes (classificatório);

b) segunda etapa: entrevista online (classificatório).

4.3. As inscrições para seleção de discentes para Monitoria para Disciplinas com Práticas de Laboratório, objeto deste edital serão realizadas nos dias **07 e 08 de dezembro de 2022**.

4.4. Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE**, enviar formulário de inscrição e demais documentos constantes no item 4.5, deste edital, para o e-mail da **professora/orientadora** (claudia.vasconcelos@unifesspa.edu.br) com cópia para o coordenador do curso de Engenharia Civil (andre.daltro@unifesspa.edu.br), conforme as orientações abaixo:

a) Com o título “INSCRIÇÃO MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO 2022.4 – ENGENHARIA CIVIL”;

4.5. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção de monitores Edital nº 02/2022 IEA e retificações- são os listados abaixo:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

III. Histórico Acadêmico Atualizado;

IV. Currículo Lattes Atualizado;

V. Cópia legível de um documento oficial de Identificação do candidato;

VI. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de **conta corrente** ativa em nome do monitor (a).

VII. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de **TODOS** os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 3 deste Edital;

VIII. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família, para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

QUADRO 3 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DA FAMÍLIA

Origem de Renda/Situação	Comprovantes
a) Bolsista (de ensino, pesquisa, extensão, administrativo ou qualquer outra modalidade), Estagiário (de qualquer modalidade, de vínculo público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/diretoria-deassist-integra%C3%A7%C3%A3oestudantil/documentos-e-formul%C3%A1riosdaie.html . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/diretoria-deassist-integra%C3%A7%C3%A3oestudantil/documentose-formul%C3%A1rios-daie.html
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/diretoria-deassist-integra%C3%A7%C3%A3oestudantil/documentose-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internetsegmentocidadao-re.do

4.6. Critérios adicionais de desempate poderão ser adotados.

4.7. Não serão aceitos monitores (as) que não atenderem os requisitos constante neste edital.

4.8. Caberá à professora/orientadora encaminhar na data prevista no cronograma deste edital, relação de inscritos, horário e local de entrevistas, e demais resultados do Processo de Seleção dos monitores (as) para o Setor Acadêmico do Instituto, a fim de que a devida publicidade do mesmo possa ser providenciada.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS) SELECIONADOS (AS)

5.1. Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser anexados no SISPROL, no momento de seu cadastramento:

I. Termo de Compromisso;

II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de

desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 deste Edital (item não exigido para os voluntários);

IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família, para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (item não exigido para os voluntários).

5.2. Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais informações sobre processo de seleção interna de monitores, estão disponíveis aos candidatos e sua orientadora que deverão **OBRIGATORIAMENTE**, adotar os procedimentos constantes do Edital nº. 02/2022/IEA/UNIFESSPA- [retificação II](#), bem como todos os critérios para envio de formulário de inscrição, envio de documentos e cadastro de monitores.

[Edital 02 - retificação II](#)
[Formulário de inscrição](#)

Santana do Araguaia, 07 de dezembro de 2022.

Carlos Mavíael de Carvalho
Diretor Geral do IEA
Unifesspa/*Campus* de Santana do Araguaia



Emitido em 07/12/2022

EDITAL Nº 626/2022 - CAAP-IEA (11.02.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 14:46)

CARLOS MAVIAEL DE CARVALHO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

3136670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **626**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **6648e9beb9**